

COLEÇÃO

**CARREIRAS  
POLICIAIS**

COORDENADORES  
EDUARDO FONTES  
HENRIQUE HOFFMANN

Eduardo Fontes | Henrique Hoffmann

# CRIMINOLOGIA

**5.<sup>a</sup> edição**

Revista, atualizada e ampliada

**2022**

 EDITORA  
*Jus*PODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

## Capítulo 9

# Modelos Teóricos

### 9.1. Introdução

A criminologia moderna não encara o crime como uma patologia (perspectiva biopsicopatológica do criminoso), mas sim como um **problema** (aspecto biopsicossocial do delinquente).

Todavia, até que a criminologia chegasse a essas conclusões passou por um extenso período evolutivo, sendo debatida por várias escolas, que serão abordadas a seguir.

A criminologia se divide na **fase pré-científica**, que abrange as pseudociências e a criminologia clássica, e a **fase científica**, englobando a criminologia positiva e a criminologia moderna.

O quadro esquemático adiante demonstra didaticamente o panorama dos modelos teóricos da criminologia conforme a fase histórica, indicando também as teorias criminológicas correspondentes:

Modelo Teórico	Teorias Criminológicas	Fase Histórica
Pseudociências	Demonologia, Fisionomia e Frenologia	Fase pré-científica
Criminologia Clássica	Escola Clássica	
Criminologia Positiva	Escola Positiva	Fase científica
Criminologia Moderna	Teorias do Consenso (Escola de Chicago e demais teorias decorrentes) Teorias do Conflito (Teoria do Etiquetamento, Teoria do Interacionismo Simbólico e Criminologia Crítica e demais teorias decorrentes)	

## 9.2. Pseudociências

Pode-se afirmar que as chamadas pseudociências foram teorias sobre determinados objetos, **criadas e desenvolvidas sem qualquer cunho científico**, que também procuravam explicar o fenômeno criminológico recorrente nas sociedades. Entre elas, merecem destaque a **demonologia, a fisionomia e a frenologia**.

Vale lembrar que o marco científico da criminologia ocorreu com a publicação da obra *O Homem Delinquente*, de Lombroso, no final do século XIX; até então, diversas investigações sobre o crime e o criminoso foram conduzidas por pseudociências ou ciências ocultas, na denominada **fase pré-científica**.

A **demonologia** procurou explicar o mal, assim entendido como a conduta criminosa, por meio do estudo dos demônios, e tal foi o desenvolvimento dessa ciência que chegaram a ser identificados cerca de 7 milhões de diabos.

A demonologia trabalhava com duas ideias: **possessão**, quando a conduta criminosa era praticada por alguém que estava possuído; e **tentação**, ocasião em que, embora não possuído, o criminoso era tentado pelo espírito do mal.

Como se observa, a demonologia, pseudociência que prevaleceu principalmente na Idade Média, procurou estudar os crimes através da ação de entidades demoníacas. Nessa época, via-se a possessão como uma enfermidade, que era chave para explicar todo e qualquer comportamento desviante do padrão, tais como debilidades mentais ou transtornos psiquiátricos. Embora a condição fosse considerada uma doença, isso não significava que os indivíduos supostamente possuídos eram tratados com benevolência: milhares foram queimados vivos, pois a cura para a *enfermidade* era o fogo.

A **fisionomia**, por sua vez, é a pseudociência que mais se aproxima do positivismo criminológico de Lombroso. Como o próprio nome indica, esta ciência oculta concentra suas pesquisas na **aparência do indivíduo como ponto de conexão entre o externo e o interno, entre o físico e o psíquico**. A partir da técnica de observação da expressão corporal, sustenta a relação entre o corpo e a alma, sinalizando para algumas características de índole criminosa que podem manifestar-se na cabeça, orelha, nariz e dentes. Embora guarde grande semelhança com

os estudos realizados por Lombroso, essa pseudociência se desenvolveu e chegou a essas conclusões sem rigor científico.

A fim de demonstrar a importância da aparência do indivíduo para a Justiça Criminal, vale ressaltar o conhecido Édito de Valério: “Quando se tem dúvida entre dois presumidos culpados, condena-se o mais feio”. Não há dúvida de que essa pseudociência influenciou grandemente as teorias que posteriormente seriam expostas por Lombroso, que aprimorou e conferiu cientificidade a tais ideias.

Por último, tem-se a **frenologia**, pseudociência desenvolvida pelo suíço Joseph Lavater e difundida pelo anatomista suíço **Johan Gall**. A expressão tem origem grega: *fren* significa mente, enquanto *logos* refere-se ao estudo. Portanto, frenologia nada mais é do que o **estudo da mente**.

Gall desenvolveu a teoria das localizações cerebrais, cujo objetivo era identificar a localização física de cada função anímica do cérebro, acreditando que a explicação do comportamento criminoso estava no crânio, pois nele se manifestariam as funções do cérebro através de deformidades ou saliências.

Desse modo, o sujeito delinquente era estudado com base na angulação e na formatação do seu crânio, cujas marcas externas indicariam a sua condição de criminoso.

**Essas pseudociências foram importantes para o nascimento do movimento científico da criminologia nos fins do século XIX.** A relevância das pseudociências fica evidente nas obras de Lombroso, nome mais destacado da Escola Positiva.

Em sua construção teórica, Lombroso promove um resumo de todo o pensamento à sua volta, especialmente os difundidos pelos fisionomistas e os frenólogos. Deu um caráter de cientificidade à sua teoria ao incorporar o método experimental em seus trabalhos.

Pseudociências		
Demonologia	Fisionomia	Frenologia
Explica o crime por meio do estudo dos demônios, atribuindo a cada criminoso uma espécie de diabo.	Analisa o criminoso (suas qualidades e defeitos) por meio de suas características físicas, de modo que a feiura seria proporcional à maldade.	Cada faculdade mental se relaciona a uma parte do cérebro, cujo tamanho é proporcional ao desenvolvimento dessa habilidade.

### 9.3. Criminologia Clássica e Neoclássica

A criminologia clássica não se preocupa com a ressocialização ou reintegração do delinquente. Ocupa-se da **dissuasão penal**, residindo nesse efeito inibitório da pena a essência da prevenção.

O que distingue o modelo clássico do neoclássico é o fato de o primeiro concentrar a prevenção em torno da pena e seu rigor, enquanto no último o poder dissuasório está conectado mais ao funcionamento do sistema normativo (e sua percepção pelo criminoso em potencial).<sup>1</sup>

São traços da criminologia clássica a definição do crime como um comportamento definido pelo Direito e o repúdio à abordagem patológica do criminoso; todavia, não rompeu definitivamente com o paradigma etiológico da criminologia.

No pensamento criminológico das escolas clássicas, verifica-se uma grande preocupação com os conceitos de crime e pena como entidades jurídicas e abstratas, de maneira a estabelecer a razão e limitar o poder punitivo do Estado.

Posicionam-se no **período pré-científico**, pois até então o método científico não era utilizado. A metodologia empírica e indutiva passa a ser empregada apenas a partir da criminologia positiva, a seguir examinada.

### 9.4. Criminologia Positiva (Positivista)

Funda-se a criminologia positiva nos fatos decorrentes do **empirismo**, ou seja, observação e experimentação (e não mera especulação, que não tem valor científico).

O objeto da criminologia é o **delinquente**, e não o delito (considerado mera abstração advinda da lei). O crime é apenas o sintoma do criminoso, este sim devendo ser examinado.

A criminologia deve explicar as diferenças (físicas, psicológicas e sociais) entre delinquentes e não delinquentes, sujeitando então os comportamentos criminais ao determinismo (nega-se o livre-arbítrio).<sup>2</sup>

1. LIMA JÚNIOR, José César Naves de. *Criminologia*. Salvador: Juspodivm, 2017, p. 78.

2. LIMA JÚNIOR, José César Naves de. *Criminologia*. Salvador: Juspodivm, 2017, p. 79.

## 9.5. Criminologia Moderna

Com a criminologia moderna, o núcleo investigativo (objeto) da criminologia deixa de ser apenas o **delinquente**, passando a abranger também o **crime, a vítima e o controle social**. Consiste em ciência explicativa do crime como fenômeno individual e social, examinando o criminoso por sua **unidade biopsicossocial**. Superou-se o enfoque individualista para examinar o criminoso em suas interdependências sociais.

Ficou superada a criminologia tradicional, que adotava a perspectiva biopsicopatológica e o olhar exclusivo para o criminoso. A criminologia moderna passa a adotar a abordagem biopsicossocial que dá importância também para o delito, a vítima e o controle social. Daí se falar em um verdadeiro **giro sociológico** (ou **virada sociológica**).

São as principais características da criminologia moderna:<sup>3</sup>

- a) caracterização do crime como problema;
- b) ampliação do objeto do estudo da criminologia (examinando não só o crime e o criminoso, mas também a vítima e o controle social);
- c) o saber criminológico tem seu enfoque na prevenção e não exclusivamente na obsessão de repressão;
- d) preocupação com tratamento é substituída pela intervenção, por consistir em noção mais dinâmica e complexa do fenômeno delitivo;
- e) não renuncia a uma análise etiológica do delito (de investigação da criminogênese, ou seja, das causas do delito).

A sociedade evolui e juntamente com ela, a ciência, de modo que, com o tempo, muitos de seus conceitos podem se modificar, conforme são realizadas novas pesquisas e experiências. Com a criminologia não foi diferente.

Além disso, a criminologia moderna também se ocupa atualmente com as causas do fenômeno delitivo, suas formas de prevenção e controle, sendo considerada uma ciência causal-explicativa, a qual enxerga o delito como um fenômeno social e também individual. Portanto, essa é a concepção atual da denominada criminologia moderna.

A criminologia moderna realiza, através da pesquisa científica, seus estudos acerca do fenômeno criminal. Com isso, analisa suas causas,

---

3. GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, p. 40.

características, prevenção, controle e ocorrência. É reconhecida como ciência causal-explicativa do delito, na medida em que o reconhece como fenômeno social e individual.

<b>Modelos teórico da criminologia</b>	
<b>Pseudociências</b>	<p>Teorias sobre determinados objetos, sem qualquer cunho científico.</p> <p>Merecem destaque a demonologia, a fisionomia e a frenologia.</p> <p>Posiciona-se no período pré-científico.</p>
<b>Criminologia Clássica e Neoclássica</b>	<p>Não se preocupa com a ressocialização ou reintegração do delinquente. Ocupa-se da dissuasão penal, residindo nesse efeito inibitório da pena a essência da prevenção.</p> <p>O que distingue o modelo clássico do neoclássico é o fato de o primeiro concentrar a prevenção em torno da pena e seu rigor, enquanto no último o poder dissuasório está conectado mais ao funcionamento do sistema normativo (e sua percepção pelo criminoso em potencial).</p> <p>Posiciona-se no período pré-científico.</p>
<b>Criminologia Positiva</b>	<p>Funda-se nos fatos decorrentes do empirismo, ou seja, observação e experimentação (e não mera especulação, que não tem valor científico).</p> <p>O objeto da criminologia é o delinquente, e não o delito (considerado mera abstração advinda da lei). O crime é apenas o sintoma do criminoso, este sim devendo ser examinado.</p> <p>A criminologia deve explicar as diferenças (físicas, psicológicas e sociais) entre delinquentes e não delinquentes, sujeitando então os comportamentos criminais ao determinismo (nega-se o livre-arbítrio).</p> <p>Posiciona-se no período científico.</p>
<b>Criminologia Moderna</b>	<p>Objeto da criminologia deixa de ser apenas o delinquente, passando a abranger também o crime, a vítima e o controle social.</p> <p>Consiste em ciência explicativa do crime como fenômeno individual e social, examinando o criminoso por sua unidade biopsicossocial.</p> <p>Posiciona-se no período científico.</p> <p>As escolas e teorias dividem-se em Teorias do Consenso Teorias do Conflito.</p>

## Capítulo 10

# Classificação da Criminologia

De acordo com a doutrina, a criminologia pode ser dividida em:

- a) **criminologia geral:** caracterizada pela coleta, classificação e análise de informações a respeito do crime, criminoso, vítima, e outros fatores conexos. É chamada de criminologia sociológica por alguns, pelo fato de analisar o fenômeno criminológico não sob a perspectiva de um único indivíduo, mas sim de toda a sociedade;
- b) **criminologia clínica:** aquela que aplica os conhecimentos teóricos diretamente no tratamento dos delinquentes. Também é chamada de **microcriminologia**, por estudar a pessoa do criminoso em busca de sua ressocialização (opondo-se à **macrossociologia**, que analisa o fenômeno criminal como um todo na sociedade);
- c) **criminologia científica:** trata dos conceitos e métodos para estudo da criminalidade, o crime e o criminoso, além da vítima e da justiça penal;
- d) **criminologia aplicada:** abrange a porção científica e a prática dos operadores do direito;
- e) **criminologia acadêmica:** visa à sistematização de princípios para fins pedagógicos;
- f) **criminologia analítica:** focada na verificação do cumprimento do papel das ciências criminais e da política criminal;
- g) **criminologia de reação social:** estuda os processos de criação de normas penais e sociais que estão relacionados com o comportamento desviante;
- h) **criminologia organizacional:** analisa o processo cíclico que compreende a criação de leis, a infração a essas normas, e os fenômenos de reação às violações das leis;
- i) **criminologia verde ou green criminology:** consiste na responsabilidade

penal de empresas e indústrias por delitos ecológicos, protegendo o meio ambiente dos ataques prejudiciais à biodiversidade;

- j) **criminologia do desenvolvimento:** estudos são voltados à idade e às fases de desenvolvimento do indivíduo, classificando as variáveis do comportamento delituoso ao longo de sua vida;
- k) **criminologia crítica ou radical,** de base marxista, propõe a negação do capitalismo e apresenta o delinquente como vítima da sociedade. A Criminologia Crítica é uma vertente de base marxista. Em linhas gerais, pode-se dizer que propõe a negação do capitalismo e apresenta o delinquente como vítima da sociedade. Sua principal teoria criminológica, denominada teoria crítica, sustenta que os fatos criminosos não são definidos de acordo com o sentimento moral do povo, mas apenas para favorecer os interesses das classes dominantes. Desse modo, o sistema penal se destina a atender unicamente aos ditames do capitalismo, e no lugar de combater a criminalidade, serve de mola propulsora para ela;
- l) **criminologia ambiental:** é uma família de teorias que compartilham um interesse comum nos eventos delitivos e nas circunstâncias imediatas em que eles ocorrem. Enquanto a criminologia tradicional aborda as ocorrências criminosas como um fenômeno aleatório, como expressão da conduta desviante do indivíduo, a criminologia ambiental compreende o crime como um fenômeno seletivo, que envolve as leis, o criminoso e a vítima, em determinado tempo e lugar, sob condições específicas. É necessária a conjugação da análise criminológica tradicional, que coleta os dados sobre o fenômeno delitivo, com a criminologia ambiental, que constrói teorias com base nos dados coletados, permitindo a compreensão do fenômeno;
- m) **criminologia cultural:** parte da premissa que a noção de cultura é fluída, e que a todo momento passa por transformações. Propõe que o crime e sua repressão são processos culturais, com significados e consequências inevitavelmente construídos a partir de um simbolismo compartilhado e de uma interpretação coletiva. Não há mais como divisar uma linha que diferencie o crime real e a imagem do crime, pois a partir do momento em que as percepções do fenômeno são difundidas e amplificadas através da mídia e outras redes sociais, a cultura do crime passa a ser o próprio crime;
- n) **criminologia feminista:** forma de reação às correntes criminológicas que tradicionalmente adotam uma posição androcêntrica, ou seja, que, em regra, colocam a figura masculina, ainda que indiretamente, como centro dos estudos criminológicos. Denuncia as violências produzidas pela *forma mentis* masculina de interpretação e aplicação do Direito Penal;

- o) **criminologia *queer***: trabalha com o mapeamento das diversas formas de controle através das quais somos moldados como sujeitos, principalmente no que diz respeito ao gênero e à sexualidade. O termo *queer* significa estranho, e é geralmente utilizado para fazer referência a lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, ou ainda a qualquer pessoa que não segue ou contesta o padrão normativo vigente. A criminologia *queer* é uma abordagem teórica e prática que visa a ressaltar e pôr em discussão a estigmatização, a criminalização e as diversas formas de rejeição enfrentadas pela população *queer* no sistema penal, tanto no papel de vítimas como no papel de agressoras;
- p) **etiologia criminal**: ciência que estuda a criminogênese, ou seja, as causas do delito, isto é, os fatores que desencadearam no fenômeno criminal.

Portanto, lembre-se:

<b>Criminologia Geral</b>	Coleta, classificação e análise de informações a respeito do crime, criminoso, vítima, e outros fatores conexos. Também chamada de criminologia sociológica.
<b>Criminologia Clínica</b>	Aplica os conhecimentos teóricos diretamente no tratamento dos delinquentes.
<b>Criminologia Científica</b>	Conceitos e métodos para estudo da criminalidade, crime, criminoso, além da vítima e da justiça penal.
<b>Criminologia Aplicada</b>	Abrange a porção científica e a prática dos operadores do direito.
<b>Criminologia Acadêmica</b>	Sistematização de princípios para fins pedagógicos.
<b>Criminologia Analítica</b>	Verificação do cumprimento do papel das ciências criminais e da política criminal.
<b>Criminologia de Reação Social</b>	Estuda os processos de criação de normas penais e sociais que estão relacionados com o comportamento desviante.
<b>Criminologia Organizacional</b>	Analisa o processo cíclico que compreende a criação de leis, a infração a essas normas, e os fenômenos de reação às violações das leis.
<b>Criminologia Verde</b>	Consiste na responsabilidade penal de empresas e indústrias por delito ecológico, protegendo o meio ambiente dos ataques prejudiciais à biodiversidade.
<b>Criminologia do Desenvolvimento</b>	Os estudos são voltados à idade e às fases de desenvolvimento do indivíduo, classificando as variáveis do comportamento delituoso ao longo de sua vida.
<b>Criminologia Crítica (Radical)</b>	De base marxista, propõe a negação do capitalismo e apresenta o delinquente como vítima da sociedade.

<b>Criminologia Ambiental</b>	Compreende o crime como um fenômeno seletivo, que envolve as leis, o criminoso e a vítima, em determinado tempo e lugar, sob condições específicas.
<b>Criminologia Cultural</b>	Crime e sua repressão são processos culturais, com significados e consequências inevitavelmente construídos a partir de um simbolismo compartilhado e de uma interpretação coletiva.
<b>Criminologia Feminista</b>	Rebate a posição androcêntrica, que, em regra, coloca a figura masculina, ainda que indiretamente, como centro dos estudos criminológicos. Denuncia as violências produzidas pela <i>forma mentis</i> masculina de interpretação e aplicação do Direito Penal.
<b>Criminologia Queer</b>	Aborda a estigmatização, a criminalização e as diversas formas de rejeição enfrentadas pela população <i>queer</i> (que não segue ou contesta o padrão normativo vigente) no sistema penal, tanto no papel de vítimas como no papel de agressoras, especialmente lésbicas, gays, bissexuais e transexuais.
<b>Etiologia Criminal</b>	Ciência que estuda a criminogênese, ou seja, as causas do delito, isto é, os fatores que desencadearam no fenômeno criminal.

# EXERCÍCIOS

## Questões

### 1. (PCMS – Delegado – FAPEMS – 2017)

A atividade policial dentre suas finalidades deve prevenir e reprimir o crime. Em particular, à polícia judiciária cabe investigar, com o fim de esclarecer fatos delitivos que causaram danos a bens jurídicos relevantes tutelados pelo direito penal. A criminologia dada a sua interdisciplinaridade constitui ciência de suma importância na atividade policial por socorrer-se de outras ciências para compreender a prática delitiva, o infrator e a vítima, possuindo métodos de investigação que visam a atender sua finalidade. Diante do exposto, assinale a alternativa correta sobre a criminologia como ciência e seus métodos.

- a) Como ciência dedutiva; a criminologia se vale de métodos científicos, humanos e sociais, abstratos, próprios do Direito Penal.
- b) A criminologia, ciência lógica e normativa, busca determinar o homem delinquente utilizando para isso métodos físicos, psicológicos e sociológicos.
- c) A criminologia é baseada principalmente em métodos físicos, individuais e coletivos, advindos das demais ciências jurídico-penais, caracterizando-a como dogmática.
- d) Os métodos experimental e lógico auxiliam a investigação da criminologia, integrando várias áreas, dada sua natureza de ciência disciplinar.
- e) Os métodos biológico e sociológico são utilizados pela criminologia, que, por meio do empirismo e da experimentação, estuda a motivação criminosa do sujeito.

### 2. (PCGO – Delegado – CESPE – 2017)

A respeito do conceito e das funções da criminologia, assinale a opção correta.

- a) A criminologia tem como objetivo estudar os delinquentes, a fim de estabelecer os melhores passos para sua ressocialização. A política criminal, ao contrário, tem funções mais relacionadas à prevenção do crime.
- b) A finalidade da criminologia em face do direito penal é de promover a eliminação do crime.
- c) A determinação da etimologia do crime é uma das finalidades da criminologia.
- d) A criminologia é a ciência que, entre outros aspectos, estuda as causas e as concausas da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade.
- e) A criminologia é orientada pela política criminal na prevenção especial e direta dos crimes socialmente relevantes, mediante intervenção nas manifestações e nos efeitos graves desses crimes para determinados indivíduos e famílias.

### 3. (PCPE – Delegado – CESPE – 2016)

A criminologia moderna

- a) é uma ciência normativa, essencialmente profilática, que visa oferecer estratégias para minimizar os fatores estimulantes da criminalidade e que se preocupa com a repressão social contra o delito por meio de regras coibitivas, cuja transgressão implica sanções.
- b) ocupa-se com a pesquisa científica do fenômeno criminal — suas causas, características, sua prevenção e o controle de sua incidência —, sendo uma ciência causal-explicativa do delito como fenômeno social e individual.
- c) ocupa-se, como ciência causal-explicativa-normativa, em estudar o homem delincente em seu aspecto antropológico, estabelece comandos legais de repressão à criminalidade e despreza, na análise empírica, o meio social como fatores criminógenos.
- d) é uma ciência empírica e normativa que fundamenta a investigação de um delito, de um delincente, de uma vítima e do controle social a partir de fatos abstratos apreendidos mediante o método indutivo de observação.
- e) possui como objeto de estudo a diversidade patológica e a disfuncionalidade do comportamento criminal do indivíduo delincente e produz fundamentos epistemológicos e ideológicos como forma segura de definição jurídico-formal do crime e da pena.

### 4. (PCCE – Delegado – VUNESP – 2015)

Os objetos de estudo da moderna criminologia estão divididos em

- a) três vertentes: justiça criminal, delincente e vítima.

**20. (PCMG – Delegado – FUMARC – 2021 - Adaptada)**

Se, de um lado, o controle social informal passa pela instância da sociedade civil: família, escola, profissão, opinião pública, grupos de pressão, clubes de serviço etc., o controle social formal evidencia a atuação do aparelho político do Estado, realizado por meio da Polícia, da Justiça, do Ministério Público, da Administração Penitenciária e de todos os conselheiros de tais agências.

**21. (PCMG – Delegado – FUMARC – 2021)**

Sobre o pensamento de Raimundo Nina Rodrigues, na escola criminológica brasileira do final do século XIX e início do século XX, pode-se afirmar, EXCETO:

- a) Raimundo Nina Rodrigues acaba por justificar a existência de um controle social orientado pelo criminoso e não pelo crime.
- b) Raimundo Nina Rodrigues foi influenciado pela escola criminológica italiana, em especial os estudos de Cesare Lombroso.
- c) Raimundo Nina Rodrigues reconheceu que a raça negra, no Brasil, constituiu um dos fatores da inferioridade do povo brasileiro.
- d) Inexiste nos estudos de Raimundo Nina Rodrigues qualquer orientação no sentido de reconhecer o aspecto rixoso e a violência dos negros nas suas pulsões sexuais.

**22. (PF – Delegado – CEBRASPE – 2021)**

A polícia, o Poder Judiciário e o sistema penitenciário exercem o controle social formal.

**23. (PF – Delegado – CEBRASPE – 2021)**

Os objetos da criminologia são o delinquente, a vítima, o controle social e a justiça criminal.

**Gabarito e Explicação**

Questão	Gabarito	Abordagem do assunto no livro
1	E	Capítulo 2
2	D	Capítulo 2
3	B	Capítulo 9
4	E	Capítulo 5